



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 25 DE ABRIL DE 2017=

“Revoga o inciso VIII do art. 5º da Lei Municipal nº 1.201/2016”.

Art. 1º - Fica revogado o inciso VIII do art. 5º da Lei Municipal nº 1.201 de 24 de maio de 2016.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

